



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

081/2022

Do Setor de Contabilidade

Para: Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Nesta Câmara

Assunto: Resposta ao pedido de análise contábil do projeto nº77/2022.

Prezado (a):

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, feito pelo Ver. Enrique Civeira referente ao projeto de lei ordinária nº77/2022, quanto à autorização de crédito especial no valor de R\$ 2.096,67 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

De início, cumpre registrar, para atender com maior brevidade o imenso volume de pedidos de análise contábil por parte desse setor que ora está completamente demandado com as entregas dos demonstrativos contábeis do Presidente do Legislativo do exercício 2021 e com todas as informações cobradas pelo TCE/RS que tempestivamente se encerram em 30/03/2022, foi solicitado o auxílio da empresa de consultoria técnica que presta serviço para o legislativo municipal, IGAM: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

Ressalte-se, ainda, que o labor do setor contábil atende de forma sazonal as demandas exigidas pelo TCE/RS, STN e Receita Federal, tendo concentração em datas estabelecidas, diante disso, para não prejudicar o andamento dos PL para as necessidades do município foi necessário o auxílio do IGAM, que consta com uma grande equipe de contadores para análise de muitos projetos, nesse sentido que fora utilizada, sendo que em nenhum momento teve negativa de análise por esse servidor.

Os pareceres constam anexados com esse memorando.

Uma observação foi constatada por essa contadoria, que não consta no parecer do IGAM, referente às rubricas que constam no orçamento e as que são solicitadas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8629 (55)3241-

8611<http://www.santanadolivramento.rs.leg.brcontabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br>



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

para abertura de crédito especial. Foi verificado e não constam os créditos orçamentários na LOA de 2022, podendo ser autorizados às aberturas por crédito especial.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 08 de Abril de 2022.



Álvaro Couto Monson
Contador

Porto Alegre, 8 de abril de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 7.619/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Santana do Livramento solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.096,67 (Dois mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, não existe um superávit financeiro do recurso “4500 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA”, inclusive, encontrando-se com saldo negativo, conforme demonstrado abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas		
Programa Autenticador de Dados - Versão: 21.6.1.5		
Balanço Patrimonial		
PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO		
ORÇÃO Nº: 57100		
CNPJ: 08124961000159		
01/01/2021 a 31/12/2021		
Código do Recurso	Descrição	Valor
4000 FES - PSF / NASF / QUILOMBOLA		1.670.001,20
4100 FES - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR		107.901,10
4170 SALVAT - SAKURUPAS		237.558,94
4190 FES/BLVUS- VIGILANCIA EM SAUDE		30.168,10
4220 FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		574.274,90
4240 FES - APOIO A REDE HOSPITALAR- HOSPITAIS PUBLICOS MUNIC-PAIS- HOSPITAIS FILANTRO		-670.018,00
4700 FES- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNID-DESE MOVES ETC		48.096,54
4200 FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.822,90
4300 COVID-19- CORONAVIRUS		89,80
4500 FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		-630.451,77
4501 FEDERAL - BLOCO MEDICA E N- TATO DO PLEX		6.321.337,21
4502 FEDERAL - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE		50.965,84
4503 FEDERAL - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-10.828,74
4504 FEDERAL - BLOCO GESTAO DO SUS		-3.942,84
4508 FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		774.067,37
4511 ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19		-1.480.711,20
4590 SUS - TETO FINANCEIRO (PRODUÇÃO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO)		-2.311,62
8001 RECURSO EXTRA - OUTROS		-6.358.358,68
8002 RECURSO COMICA -		501.762,24
8004 FUN-REBOM - FUNDO REAPARELHAMENTO DOS BOMBARDOS		-1.171.059,54
TOTAL		-17.872.801,05

No art. 3º do Projeto em tela, sugere-se que seja suprimida a expressão: “Revogadas as disposições em contrário”, por não estar dispondo de forma expressa o que está sendo revogado, conforme determina o art. 9º, da LC 95, de 1998².

III. Nesses termos, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo*, para que verifique e ajuste a fonte de recursos para a cobertura do crédito adicional, e altere a redação do art. 3º do Projeto de Lei, conforme consta no item II desta Orientação Técnica.

¹<http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1005785/173>

² Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

The logo for IGAM, featuring the letters "IGAM" in a bold, sans-serif font. A registered trademark symbol (®) is located to the upper right of the "M". The text is set against a light gray background with a subtle, curved, textured pattern behind the letters.

IGAM®

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in dark ink, reading "Tânia C. H. Greiner". The signature is fluid and cursive, written on a light gray rectangular background.

Tânia C. H. Greiner

Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM